



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**LEI Nº 5.979, DE 16 DE AGOSTO DE 2024**

**Autoria: Prefeito Municipal**

Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ao orçamento do município (Lei nº 5.907, de 20 de dezembro de 2023) em favor da Secretaria de Desenvolvimento, Inovação e Turismo, com a rubrica orçamentária nº 22.01.6007.2.366.20.608.337170.95.1000011, a fim de atender a nova classificação da natureza de despesa destinada a custear consórcio intermunicipal com associação pública de direito público denominada Três Rios (Lei nº 5.899, de 07 de dezembro de 2023) cujo objeto é o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do consórcio, para a execução de suas finalidades.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no art. 1º desta Lei será proveniente de superávit financeiro de recursos oriundos do Governo Federal, referente a royalties de Compensação Financeira de Recursos Minerais-STN 708, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de agosto de 2024, 385º da fundação do Povoado e 379º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROBERTO SANT ANNA**  
Secretário de Desenvolvimento, Inovação e Turismo

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 16 de agosto de 2024.

**CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA**  
Diretora de Assuntos Legislativos





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D14-7F36-18F4-5DA7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA (CPF 048.XXX.XXX-59) em 16/08/2024 15:50:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PAULO ROBERTO SANT ANNA (CPF 086.XXX.XXX-31) em 16/08/2024 15:52:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA (CPF 183.XXX.XXX-02) em 16/08/2024 16:06:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR (CPF 014.XXX.XXX-23) em 16/08/2024 16:08:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/3D14-7F36-18F4-5DA7>